



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1353, DE 2024

Erige em monumento nacional o Cânion do Rio Poti, localizado nos Estados do Ceará e do Piauí.

AUTORIA: Senadora Janaína Farias (PT/CE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Janaína Farias

PROJETO DE LEI N° , DE 2024

Erige em monumento nacional o Cânion do Rio Poti, localizado nos Estados do Ceará e do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica erigido em monumento nacional o Cânion do Rio Poti, localizado nos Estados do Ceará e do Piauí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Cânion do Rio Poti, esculpido majestosamente pelas águas fluviais ao longo de milhares de anos, estende-se entre os estados do Ceará e do Piauí, abrangendo os municípios de Crateús, no Ceará, Buriti dos Montes, Castelo do Piauí e Juazeiro do Piauí, no Piauí. Mais do que um espetáculo natural, o cânion se destaca por sua relevância cultural, histórica, econômica e social, representando um verdadeiro tesouro para as comunidades locais e para o Brasil como um todo.

As paredes rochosas do Cânion ostentam inscrições rupestres e sítios arqueológicos que revelam a presença de povos ancestrais, como pode ser observado em Crateús. A região também é palco de diversas tradições que enriquecem a cultura local e alimentam os laços entre a população.

O Cânion do Rio Poti abriga rica variedade de flora e fauna, muitas delas endêmicas da região. A Caatinga, bioma predominante, ostenta sua resiliência e beleza singular, com espécies como o juazeiro, o cacto e a carnaúba. A fauna local também é rica, com animais como o veado-catingueiro, a onça-parda e o tamanduá-bandeira encontrando refúgio neste oásis natural. A





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Janaína Farias

preservação do cânion é crucial para a manutenção da biodiversidade e do equilíbrio ecológico da região.

Nesse sentido, o Governo do Ceará criou, em 2021, o Parque Estadual do Cânion Cearense do Rio Poti, entre os municípios de Crateús e Poranga, visando proteger a porção cearense do Cânion e servir como legado para as futuras gerações.

De fato, reconhecer a importância deste monumento nacional contribui não só para sua preservação, mas também para fortalecer a visibilidade do local como destino turístico, com foco na sustentabilidade ambiental e na valorização da cultura local. Visitantes do mundo todo procuram o Cânion do Rio, seja para apreciar as paisagens exuberantes, para conhecer os vestígios arqueológico ou para vivenciar aventuras emocionantes. O turismo ecológico na região vem surgindo, assim, como força motriz para o desenvolvimento das comunidades locais.

São inegáveis, portanto, os valores históricos, culturais, sociais, econômicos e turísticos do Cânion do Rio Poti, verdadeiro tesouro natural e cultural que merece ser preservado e exaltado.

Diante do exposto, com o objetivo de conferir ao Cânion do Rio Poti o seu devido reconhecimento, conto com o apoio dos nobres parlamentares para que possamos erigi-lo à condição de monumento nacional.

Sala das Sessões,

Senadora **JANAÍNA FARIAS**